



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 590 / 2001

Dispõe Sobre concessão de ponto facultativo que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo, dia 29 de junho de 2001, para todos os servidores da Câmara Municipal de Paracatu, nos termos do Decreto Executivo nº 2.648, de 31 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e um.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

